

RESOLUÇÃO 040 /CMECL/2023 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023. Aprovada na 180ª Reunião Ordinária.

Acréscenta parágrafos no Art.19 da Resolução CMECL034/2023 que e fixa normas de organização técnica para a Educação Infantil, 0 a 5 anos: número aluno/professor, matrícula e frequência do aluno, na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete/MG, no uso de suas atribuições, conforme Lei 5.114/2009 e seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art.1º Altera o Art. 19 da Resolução CMECL034 de 12 de julho de 2023, que passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

Art. 19 -

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f) **Crianças de 5 a 6 anos (2ºp) – Até 20 crianças por professor;**

§1º O tempo para adequação da alínea “ f ” desse Artigo será de um ano a partir da vigência dessa Resolução.

§2 A área das salas de aula corresponderá a 1m² por estudante, no mínimo, ainda que o número máximo por sala se torne inferior ao estabelecido no Artigo 19, resguardado, no mínimo, 4m² para o professor.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor em 31 de dezembro de 2023.

Conselheiro Lafaiete, 13 de setembro de 2023

Documento assinado digitalmente



GILDEIA CAMPOS DE SOUZA

Data: 15/09/2023 12:38:15-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GILDEIA CAMPOS DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Educação